

Deliberação CBH-SM nº 13 de 13 de dezembro de 2016.

“Aprova o ‘Edital 03/2016’ que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2017-2019 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CRH 02/93 com suas alterações, especialmente a Deliberação CRH 16/98, que aprovou as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando os prazos legais contidos nas legislações supracitadas, concernentes a renovação dos quadros dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital 03/2016 que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2017-2019 no âmbito do CBH-SM.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Santo Antônio do Pinhal, 13 de dezembro de 2016.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo